

**CONTRATO N.º 004/2021**  
(e seus aditivos)

**CRISTIANE LEMOS CAMPOS**

**OBJETO: Técnico de Raio X – Hospital Municipal  
Elpídio Rodrigues Pinto**

**Vencimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86**  
**Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000**  
**Minas Gerais**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
**TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

**CONTRATADA: CRISTIANE LEMOS CAMPOS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 054.833.616-44, portadora da Cédula de Identidade: 29.553.082 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP: 1288217598-3, residente e domiciliada à Rua Maria Aparecida de Jesus, nº 115 – Bairro: Residencial Morada do Verde - Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico de Raio X - Hospital.

**ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia, operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens gráficas funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia, preparar pacientes e realizar exames e radioterapia, prestar atendimento ao pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta, mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com pacientes.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Hospital Municipal Elpidio Rodrigues Pinto.

**PRAZO: Início:** 18/01/2021

**Término:** 17/01/2022

**JORNADA DE TRABALHO:** 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 2.055,21 (dois mil e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), por mês e adicionais devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 184/2020

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida da Secretária Municipal de Saúde deferida pela chefe do executivo, para a contratação temporária de prestação de serviços, para cuja atividade não existem aprovados em concurso público, tal contratação se torna imprescindível para a regularização do quadro de funcionários ,

com intuito de diminuir horas extras e assim, evidenciar o bom atendimento aos munícipes, obedecendo assim a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O (a) contratado (a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado (a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme ficha vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos obedecidos as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO (A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

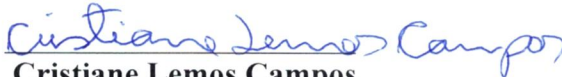
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** O presente contrato se inicia em 18 de Janeiro de 2021 e termina no dia 17 de Janeiro de 2022.


**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 15 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Suely Alves Ferreira Lemos**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Cristiane Lemos Campos**  
Contratada

**Testemunhas:** Reis Melo  
Técnico em Segurança do Trabalho  
1)   
Registro nº 0056625/MG - MTE  
CPF: 095.030.735-06 - RG: 17.938.660 SSP/MG  
CPF: \_\_\_\_\_

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF: Karen Michaela R. F. Ribeiro  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 121.171.796-81